CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2013-03-06	
O Secretário da Mesa	
Jorge Fão (Assinatura)	Digitally signed by Jorge Fão (Assinatura) Date: 2013.03.06 17:14:24 +00:00 Reason: Location:

[X] **REQUERIMENTO** Número 1249 / XII (2 .ª) - AL

[ ] **PERGUNTA** Número / (.ª)

Assunto: Saída do projeto "Quadrilátero Urbano para a Competitividade, a Inovação e a Internacionalização" pelo município de Guimarães

Destinatário: Câmara Municipal de Guimarães

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

1 –O Quadrilátero Urbano para a Competitividade, a Inovação e a Internacionalização é um projeto no âmbito da Associação de Municípios de Fins Específicos e um dos cinco projetos selecionados a nível nacional para implementar as "ações preparatórias" do programa "Política de Cidades Polis XXI" , co-financiado pela Administração Central.
2 – Integram este projeto os municípios de Braga, Guimarães, Barcelos e Famalicão, sendo que, na sessão pública de apresentação deste projeto, o Pró-Reitor da Universidade do Minho referiu expressamente que "*temos quatro cidades que se podem afirmar no País e atrair investimentos para uma região onde vive um milhão de habitantes*", mais referindo que da concretização dos projetos a surgir neste quadrilátero está dependente o desenvolvimento da região.
3 – Sendo que, sempre foi convicção de todos os responsáveis e dirigentes do projeto que este seria crucial para o desenvolvimento da região.
4 – No entanto, a propósito de uma notícia publicada no Jornal de Notícias, relacionada com o quadrilátero, a Câmara de Guimarães propôs o abandono deste Município daquele projeto.
5 – Assim, foi emitido um comunicado pela autarquia, referindo que a decisão foi motivada pela "*promiscuidade político-partidária nada inocente com que a notícia foi editada e apresentada ao público leitor*". Mais referindo o comunicado que "*não servimos interesses espúrios que configuram um certo parasitismo político de todo inqualificável e que nenhum suposto lapso desculpa*", dando conta que está interessado no abandono do Quadrilátero Urbano "*esperando apenas que, a bem da verdade, se assumam os que estão por detrás deste episódio a todos os títulos lamentável e que dele retirem todas as consequências*".
6 – Toda esta situação terá sido motivada pelo facto de ter existido um equívoco nas fotografias que ilustravam a notícia apresentada pelo jornal de notícias. Assim, ao lado dos representantes da Câmara de Braga, Famalicão e Barcelos, surge a fotografia do social-democrata vimaranense André Coelho Lima, em vez do vereador socialista César Machado, representante da Camara naquela estrutura, sendo certo que, do que se sabe, o Jornal em causa já informou os leitores do lapso.
Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea e) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O Deputado do CDS-PP, abaixo-assinado, vem por este meio requerer ao **Presidente da Câmara Municipal de Guimarães**, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, a seguinte informação:

1 – Se entende ou não que a integração/permanência do Município de Guimarães no Projeto Quadrilátero Urbano foi sempre defendida por poder vir a trazer muitos benefícios para as populações do concelho e se houve qualquer alteração nessa posição.
2 – Se confirma que é intenção da Câmara Municipal de Guimarães abandonar o referido projeto. Sendo que, em caso afirmativo, quais foram as razões que motivaram a tomada de tal atitude.
3 – Se entende ou não que com tal postura podem ficar prejudicados os interesses das populações de Guimarães, serem dificultados os contratos de financiamento já em curso e impedir a realização de investimentos futuros no concelho.

Palácio de São Bento, terça-feira, 5 de Março de 2013

Deputado(a)s

ALTINO BESSA(CDS-PP)

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.